

# EDITAL N° 007/2021 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 031/2020

Notificação para cumprimento das exigências para escolha de vagas dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Processo Seletivo disciplinado pelo Edital 031/2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo, Edital 031/2020, homologado pelo Decreto 12.109 de 22 de janeiro de 2021, para atuarem em MODALIDADE DE AULAS PRESENCIAIS, em substituição aos servidores efetivos com afastamentos legais, conforme a classificação e vagas disponíveis. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí – de acordo com o cronograma de dia, horário e local descritos no item 2.1 deste Edital.

#### 1. DOS CONVOCADOS

1.1 – Ficam convocados para **escolha de vagas** os candidatos classificados relacionados abaixo:

| CARGO                                  | CLASSIFICADOS |
|--|---------------|
| Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano | 097 ao 177    |
| Professor Educação Infantil            | 124 ao 184    |

- 1.2 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
- 1.3 Para cada vaga disponível serão chamados os próximos 03 (três) candidatos classificados a partir da última chamada, onde proceder-se-á a chamada para escolha respeitando-se a ordem de classificação.

### 2. DO CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS

2.1 – Os candidatos **convocados** para escolha de vagas, deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no(s) dia(s) e horário(s) estipulado(s) no cronograma abaixo:

| CARGO                              | CLASSIFICADOS | DATA       | HORÁRIO | LOCAL              |
|------------------------------------|---------------|------------|---------|--------------------|
| Professor Educação Infantil        | 124 ao 184    | 08/02/2021 | 10h     | Auditório Superior |
| Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º | 097ao 177     | 09/02/2021 | 13h30   | Auditório Superior |

# 3. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA





- 3.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/especialidade/disciplina, nos horários especificados no cronograma acima;
- 3.2 Os candidatos classificados que não estiverem aptos para o **TRABALHO PRESENCIAL**, terão suas ordens de classificações originais preservadas durante o ano letivo de 2021, para uma possível chamada quando houver melhora no quadro da Pandemia Covid 19.
- 3.3 As vagas serão oferecidas de acordo com os módulos, sendo que podem existir módulos de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.4 Os candidatos convocados na primeira chamada que não escolheram vaga pelo término das mesmas ou ainda não tendo chegado sua vez para escolha devido ao preenchimento da referida vaga, permanecerá na lista de classificação iniciando-se a próxima chamada por este:
- 3.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ou escolher vaga e não puder assumi-la por qualquer motivo será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo;
- 3.6 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na lista de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos chamados a que foi classificado para que se proceda uma nova chamada;
- 3.7 Os candidatos que assumirem vaga em uma ou mais unidades de ensino poderão ser remanejados entre turmas dentro da própria unidade em que atua ou para outra unidade de ensino de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação;
- 3.8 A listagem dos convocados será publicada através do site <a href="http://educacao.itajai.sc.gov.br">http://educacao.itajai.sc.gov.br</a> no link do CIDADÃO Publicação DGP;
- 3.9 Para a escolha de vagas oferecidas, os candidatos deverão comparecer pessoalmente portando documento de Identidade ou, por procuração lavrada em cartório, através de seu representante legal conforme o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.
- 3.10 Após a data da primeira convocação para a escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos (quando no surgimento de vagas), serão realizadas por meio de ato convocatório disponibilizado no "site" da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br no link "Cidadão Publicações DGP, Processo Seletivo 2019/2020", em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes da escolha de vagas conforme cronograma de local e horário divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas DGP.

## 4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 Após a escolha de vaga, o candidato deverá providenciar a documentação necessária (conforme determina o Edital) e apresentá-la na **Diretoria de Gestão de Pessoas** da





**Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí – conforme o cronograma de dias e horários descrito no item 4.3.

4.2 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos:

Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, no ato da contratação, os seguintes documentos e/ou requisitos:

- a) Duas (2) Fotografia 3 x 4;
- b) Cópia do documento de identidade (CNH não substitui);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia de comprovante de residência atualizado recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone):
- g) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (Original e Cópia);
- h) Atestado de Saúde Ocupacional;
- i) Cópia do PIS ou PASEP (não pode ser NIT);
- j) Conta corrente Bradesco (Cópia do Cartão);
- k) Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou declaração de união estável;
- I) Cópia da carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a);
- m) Cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- n) Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
- o) Cópia do CPF dos filhos;
- p) Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- q) Carteira de Trabalho Original;
- r) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo.
- s) Certidão de quitação da justiça eleitoral;
- t) Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
- u) Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética);
- v) Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos".
- W)Declaração de ajuste anual do imposto de renda (cópia rubricada);
- 4.3 Todos os convocados, que tiverem escolhido vaga, deverão comparecer na **Diretoria de Gestão de Pessoas** da **Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí-SC para a **ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS** especificados nos itens 4.2 deste edital, cujas datas e horários serão informados no ato da escolha de vagas.
- 4.4 Excedido este prazo, o candidato que não apresentar os documentos, perderá automaticamente o direito sobre a vaga escolhida ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
- 4.5 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ou escolher vaga e não puder assumí-la por qualquer motivo será excluído da listagem de classificação, ficando impedido





de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo. Caso haja desistência por qualquer motivo, o candidato ficará impedido de participar do próximo Processo Seletivo.

# 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 031/2020, decairá dos seus direitos.
- 5.2 As contratações de professores ACT's serão feitas por tempo determinado, podendo ser prorrogado, entretanto, cumpre ressaltar que a prorrogação não será admitida caso o contrato exceda dois anos consecutivos, conforme determina o art. 4, I da Lei nº 5194/2008.
- 5.3 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 05 de fevereiro de 2021.

Prof<sup>a</sup>. MSc. Elisete Furtado Cardoso Secretária de Educação

